



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 634, de 20 de novembro de 1990.

Concede reajuste de vencimentos e salários dos servidores Municipais.

O Povo do Município de Mantena - MG, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica concedido aos Servidores Municipais ativos e inativos um reajuste de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos e salários atuais a partir de 1º de novembro do presente exercício.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 20 dias do mês de novembro de 1990, 47º de Emancipação Política.

Fernando Sathler Mol
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração